PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1538

Autoriza cessão de área, em Regime de Comodato, à TV GLOBO DE JUIZ DE FORA.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a ceder, em regime de comodato, à TV GLOBO DE JUIZ DE FORA, uma área medindo 240 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando por um lado com Manuel Cerejo Rino e de outro lado com a própria Prefeitura Municipal, situada no distrito de Ubarí.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante neste Projeto, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01(hum) ano, estabelecido em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 08 de setembro de 1982.

Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida de Souza Lima
- Diretora de Administração -